



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO Nº 01/2026 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PEDREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.410.775/0001-36, com sede no Paço Municipal, na Praça Eptácio Pessoa, nº 03, Centro, CEP 13920-013, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente de **Município**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **FÁBIO VINICIUS POLIDORO**, e o **LAR DOCE LAR – CENTRO ESPECIALIZADO DE ACOLHIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e assistencial, com inscrição no CNPJ sob nº 46.409.637/0001-37, com sede na Rua João Ferreira, Nº 84, Jardim São Pedro, Pedreira/SP, CEP-13922-066, neste ato representado por seu Presidente **SÉRGIO CASSIANI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 12.795.999-3 SSP/SP e do CPF nº 074.724.268-22, residente e domiciliado na Rua Cosmópolis, 195 Jardim Triunfo, nesta cidade de Pedreira/SP, doravante denominada simplesmente de **Associação**, concordam em celebrar o presente Aditamento ao Termo de Colaboração 05/2025, com amparo na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e outras legislações aplicáveis à espécie e mediante as cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração firmado em 01/04/2025 e o acréscimo de valores, com as correspondentes alterações no Plano de Trabalho que fica atualizado conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na cláusula sexta, item I do TERMO DE COLABORAÇÃO 05/2025, celebrado entre as partes, de 01/01/2026 a 31/12/2026.



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica aditado o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), cujo repasse se dará conforme cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Termo de Colaboração 05/2025.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus efeitos.

Pedreira, 05 de janeiro de 2026.

Fábio Vinícius Polidoro
Prefeito Municipal

Sérgio Cassiani
Presidente do Lar Doce Lar

TESTEMUNHAS

Nome: Camila C. munder
RG: 46.532.499-x

Nome: Vanderli Joniatis
RG: 16.800.868-3